



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
“**BOLETIM OFICIAL**”

Boletim Oficial nº 7589 - Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008

**1) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

**► Fax nº 1080/08 ► Decisão ► Expedido em 24.11.08**

“ Comunicamos a decisão do processo abaixo relacionado, julgado neste STJD no dia 19 (dezenove) de novembro:

- Processo nº 211/2208 – Recurso Voluntário – Recorrente: Procuradoria da Quarta Comissão Disciplinar – Recorrido: Duque de Caxias Futebol Clube.

Impedido: Dr. Alexandre Quadros.

Auditor Relator: Dr. Jose Mauro Couto de Assis

Resultado: Por unanimidade de votos, se conheceu do Recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Quarta Comissão Disciplinar que absolveu o Duque de Caxias Futebol Clube, quanto a imputação ao Art. 213 parágrafo 1º do CBJD”. Adriana Solis. Secretária do STJD.

**► Fax nº 1092/08 ► Decisão ► Expedido em 24.11.08**

“ Comunicamos a decisão do processo abaixo relacionado, julgado neste STJD no dia 19 (dezenove) de novembro:

- Processo nº 208/2008 – Recurso Voluntário – Recorrentes: *Grêmio Foot Ball Porto Alegrense* em favor de seus atletas, Leonardo Simões, Rever de Araujo e Richard Morales e *Botafogo de Futebol e Regatas* em favor de seus atletas, Carlos Alberto Gomes de Jesus e Jorge Henrique de Souza – Recorrido: Terceira Comissão Disciplinar.

Impedido: Dr. Jose Mauro Couto de Assis

Auditor Relator: Dr. Caio Cesar Rocha

Resultado: Por unanimidade de votos, se conheceu dos Recursos, para no mérito, dar parcial provimento ao Recurso interposto pelo Grêmio Foot Ball Porto Alegrense suspendendo o atleta Leonardo Simões por 2 (duas) partidas, face a desclassificação do Art. 253 para o Art. 255 ambos do CBJD, absolver o atleta Rever de Araujo quanto a imputação ao Art. 255 e, absolver o atleta Richard Morales quanto as imputações aos artigos 254 e 258, todos do CBJD, divergindo o Doutor Auditor, Flávio Zveiter que o suspendia por 1 (uma) partida, desclassificando a infração para o Art. 258 do CBJD; Dar parcial provimento ao Recurso interposto pelo Botafogo de Futebol e Regatas, absolvendo o atleta Carlos Alberto Gomes de Jesus quanto a imputação ao Art. 255, minorando sua suspensão de 5 para 3 partidas por infração ao Art. 258 e suspender por 2 (duas) partidas o atleta Jorge Henrique de Souza, face a desclassificação do Art. 253 para o Art. 255, todos do CBJD. Adriana Solis. Secretária do STJD.

► **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

► **Fax nº 537/08 – 4ª CD ► Expedido 25.11.08 ► Citação**

“ Esta Quarta Comissão Disciplinar julgará na sexta-feira, dia 28 de novembro de 2008, às 13:30hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito a Rua da Ajuda, nº 35/15º- Rio de Janeiro – RJ, os seguintes denunciados:

- Diego Tardelli Martins, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 253 do CBJD.
- Fabio Luciano, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 252 do CBJD.

Ficam os supramencionados de acordo com o disposto nos Art. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a sessão de instrução e julgamento. Favor cientificar o seu filiado. André Luiz B. da Silva, Secretário“

► **Fax nº 553/08 – 4ª CD ► Expedido 25.11.08 ► Citação**

“ Esta Quarta Comissão Disciplinar julgará na sexta-feira, dia 28 de novembro de 2008, às 13:30hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito a Rua da Ajuda, nº 35/15º- Rio de Janeiro – RJ, os seguintes denunciados:

- André Luiz Garcia, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 254 do CBJD.
- Túlio Lustosa Seixas Pinheiro, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 254 do CBJD.

Ficam os supramencionados de acordo com o disposto nos Art. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a sessão de instrução e julgamento. Favor cientificar o seu filiado. André Luiz B. da Silva, Secretário“

**2) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CONVOCAÇÃO**

Esclarecemos que recebemos o Fax nº204/08, expedido nesta data pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando os profissionais abaixo relacionados para integrarem a *Seleção Brasileira de Futebol Principal Sub 16* que participará do Torneio Internacional Nike Friendlies, a ser realizado na Califórnia, Los Angeles, Estados Unidos:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Clubes</b>
Everaldo Antonio da Silva	Supervisor	Botafogo FR
Luiz Antonio Nizzo	Técnico	EC Tigres do Brasil Ltda.
Paulo Rui Menezes	Treinador Goleiros	Botafogo FR
Flavio Carvalho Cruz	Médico	Madureira EC

**Programação a ser seguida:**

Apresentação: 30.11.08 – (domingo) - Horário: 10:00h

Local: Aeroporto Internacional Tom Jobim (RJ)

Local de Treinamento: Granja Comary

Período de Treinamento: 30.11 a 02.12.2008

Data da viagem para Estados Unidos: 02.12.2008

Período de Convocação: 30 11 a 10.12..2008

Liberção: 10.12.2008

### 3) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

#### ■ Campeonato Estadual da Segunda Divisão ▶ 4ª Fase ▶ 3ª Rodada do Retorno

Data	Dia	Hora	Grupo "K"		Estádio
15.11	Sab	16:00	Tigres do Brasil	4 x 0 Olaria	CT Tigres
15.11	Sab	16:00	Bangu	2 x 0 Aperibeense	Moça Bonita

#### ■ Campeonato Estadual da Terceira Divisão ▶ 3ª Fase

Data	Dia	Hora	Grupo "V" ▶ 1ª Rodada do Retorno		Estádio
13.11	5ª F	16:00	Campo Grande	2 x 0 Quissamã	Moça Bonita

Data	Dia	Hora	Grupo "V" ▶ 2ª Rodada do Retorno		Estádio
16.11	Dom	16:00	Castelo Branco	0 x 2 Quissamã	Mesquita
16.11	Dom	16:00	Sampaio Correa	1 x 1 Campo Grande	Guanabara

Data	Dia	Hora	Grupo "VI" ▶ 2ª Rodada do Retorno		Estádio
15.11	Sab	16:00	Paraíba do Sul	1 x 0 La Coruña	Paraíba do Sul
15.11	Sab	16:00	Fênix	0 x 1 São João da Barra	Resende

#### ■ Torneio Octávio Pinto Guimarães de Juniores ▶ 2ª Fase

Data	Dia	Hora	Grupo "C" ▶ 4ª Rodada do Retorno		Estádio
13.11	5ª F	10:00	Bangu	5 x 0 Bela Vista	Bangu

Data	Dia	Hora	Grupo "A" ▶ 5ª Rodada do Retorno		Estádio
15.11	Sab	10:00	Tigres do Brasil	0 x 0 Futuro	SE Vila Sta Cruz
15.11	Sab	10:00	Miguel Couto	1 x 3 Sendas	Miguel Couto
16.11	Dom	16:00	Botafogo	6 x 0 Macaé	Celso Gol

Data	Dia	Hora	Grupo "B" ▶ 5ª Rodada do Retorno		Estádio
15.11	Sab	16:00	CFZ do Rio	5 x 0 São Cristóvão	CFZ do Rio
15.11	Sab	16:00	Profute	2 x 1 Serrano	Munc. Itaboraí
15.11	Sab	16:00	América	1 x 0 Paraíba do Sul	Edson Passos
16.11	Dom	14:30	Flamengo	1 x 0 Volta Redonda	Maracanã

Data	Dia	Hora	Grupo "C" ▶ 5ª Rodada do Retorno		Estádio
15.11	Sab	16:00	Olaria	3 x 4 Bangu	Olaria
15.11	Sab	16:00	Fluminense	2 x 0 Friburguense	CT – Xerém

Data	Dia	Hora	Grupo "D" ▶ 5ª Rodada do Retorno		Estádio
15.11	Sab	16:00	Mesquita	2 x 1 Bonsucesso	Mesquita
15.11	Sab	16:00	Portuguesa	0 x 1 Boavista	Portuguesa
15.11	Sab	16:00	Vasco da Gama	3 x 0 Arraial do Cabo	Vasco Barra

**► RESULTADO DOS JOGOS****■ Campeonato Estadual Juvenil das Divisões de Profissionais****► Terceira Fase ► 3ª rodada do Turno**

Data	Dia	Hora		Grupo "I"		Estádio
16.11	Dom	09:00	Botafogo	2 x 0	Vasco da Gama	Celso Gol
16.11	Dom	10:00	Flamengo	2 x 2	Fluminense	Gávea

**■ Campeonato Estadual Infantil das Divisões de Profissionais****► Terceira Fase ► 3ª rodada do Turno**

Data	Dia	Hora		Grupo "I"		Estádio
15.11	Sab	09:00	Nova Iguaçu	1 x 4	Fluminense	CT Sendas
16.11	Dom	10:00	Sendas	0 x 3	Vasco da Gama	CT Nova Iguaçu

**■ Campeonato Estadual Mirim ► Primeira Fase ► 17ª rodada do Retorno**

Data	Dia	Hora		Grupo "I"		Estádio
16.11	Dom	09:30	Flamengo	7 x 0	Campo Grande	CT Flamengo
16.11	Dom	09:30	Fluminense	5 x 0	Olaria	CT Xerém
16.11	Dom	11:00	Madureira	1 x 1	Futuro	Madureira
16.11	Dom	11:00	Volta Redonda	1 x 2	Nova Iguaçu	CT V. Redonda
16.11	Dom	09:30	Bangu	1 x 1	Profute	Miécimo

**■ 1º Campeonato Estadual de Futebol Feminino Sub 20 ► 3ª Fase (Semifinal)**

Data	Dia	Hora		Jogos de Volta		Estádio
15.11	Sab	13:00	Cepe Caxias	5 x 2	Bangu	Reduc
16.11	Dom	15:00	uss/Vassouras	2 x 0	Campo Grande	Munc.Vassouras

**4) 1º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL FEMININO – SUB 15**

Para conhecimento dos interessados, comunicamos que o CEPE CAXIAS e o Clube de Regatas do Flamengo sagraram-se, respectivamente, Campeão e Vice do 1º Campeonato Estadual de Futebol Feminino – Sub 15.

#### **5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 161/08** ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Rescisão
  - Transferência
  
- ▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registro
  - Liberação

#### **6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- **nº 324 /08** – Republicação da Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional
- **nº 325/08** – Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional
- **nº 326/08** – Edital de Citação da 2ª Comissão Disciplinar Regional nº 08

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**



**DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

**RIO DE JANEIRO, 25 DE NOVEMBRO 2008  
COMUNICAÇÃO Nº 161**

**RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF**

**AMÉRICA FC**

GUSTAVO DOS SANTOS BRUM

**TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELA CBF**

**CFZ DO RIO SE LTDA**

TIAGO FERNANDES DOS SANTOS E SOUSA, TRANSF. DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

**REGISTRO DE ATLETA AMADOR**

**MADUREIRA EC**

NILSON JORGE LOPES DA ROCHA JUNIOR 154.956

**LIBERAÇÃO DE ATLETA AMADOR**

**VÁRZEA FC**

PHILIPPE VIVAS GUERRA 154.366

**Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

Comunicação nº 324/08- TJD/RJ

**Republicação**

da Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional referente ao Processo nº 1024/08, publicada no boletim oficial nº 7587/08, comunicação nº 316/08.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**3ª Comissão Disciplinar Regional – CDR – TJD/RJ**

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO DA COMISSÃO  
DISCIPLINAR DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

<b>Processo nº.:</b>	<b>1024/08</b>
<b>Denunciado:</b>	<b>Fênix 2005 Futebol Clube</b>
<b>Tipificação:</b>	<b>Art. 205 do CBJD</b>
<b>Jogo:</b>	<b>Fênix 2005 F. C. x Americano F. C.</b>
<b>Data do Jogo:</b>	<b>19 de outubro de 2008 – 15h00</b>
<b>Local:</b>	<b>Vila Nova – Barra Mansa</b>
<b>Auditor Relator:</b>	<b>Dr. Fabrício Dazzi</b>
<b>Auditor p/Acórdão:</b>	<b>Dr. Antônio Basílio Pires e Albuquerque</b>

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às 17h00 horas, reuniu-se a 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do Dr. EYMARD DUARTE TIBÃES tendo como Secretária a Sra. Rosângela Rodrigues da Silva. Aberto os trabalhos estavam presentes os seguintes Auditores: Dr. Fabrício Dazzi (Relator), Dr. Antônio Basílio Pires e Albuquerque, Dr. Luiz Bonfim e Dra. Renata Mansur. O I. Presidente declarou haver *quorum* e deu início aos trabalhos. Dando início à sessão para apreciação do respectivo processo em pauta, relativo à eventual cometimento de infração ao disposto no art. 205 do CBJD pelo que consta da Denúncia ofertada pela D. Procuradoria deste E. Tribunal de Justiça Desportiva em partida realizada no dia 19 de outubro de 2008 entre FÊNIX 2005 F. C. e AMERICANO F. C. no Vila Nova em Barra Mansa, sendo Denunciado o FÊNIX 2005 F. C.. Ausente o denunciado, presente sua I. Advogada, Dra. Anália Chagas, conforme procuração de fls.. O I. Presidente perguntou a I. Advogada do Denunciado se este tinha alguma prova a ser produzida o que foi respondido que queria apresentar uma declaração (depoimento/testemunho) firmada pelo próprio médico que abandonara o local da partida. Apresentada a declaração ao I. Presidente este encaminhou ao I. Relator que, de pronto, invocou o § 4º, do art. 64, do CBJD que veda o depoimento por escrito ressaltando, contudo, que acataria sua juntada como “mera informação”. Em seguida o I Presidente deu a palavra ao I. Relator que leu o relatório. Posteriormente, a I. Advogada do Denunciado fez uso da palavra sustentando, em síntese, que o Denunciado não deu causa ao encerramento da partida antes do tempo regulamentar, eis que médico da partida foi acometido de súbita “cólica” no intervalo da mesma impossibilitando o seu retorno o que pode ocorrer com qualquer cidadão. Após o Sr. Presidente deu a palavra ao Ilustre

Relator, Dr. Fabrício Dazzi, para proferir o voto que, em síntese, foi pela caracterização da infração tipificada no art. 205 do CBJD quanto a pena de multa e perda de pontos em disputa sem, contudo, apenar na proibição de participação de campeonato subsequente. Colhidos os votos dos demais integrantes da Comissão, acompanhou o voto do Relator o I. Auditor, Dr. Luiz Bonfim ocorrendo a primeira divergência com o voto do I. Auditor, Dr. Antônio Basílio Pires e Albuquerque, que mantinha a penalidade tipificada no art. 205 do CBJD na sua integralidade, inclusive na proibição de participação de campeonato subsequente o que foi acompanhado pela I. Auditora, Dra. Renata Mansur. Empatado o julgamento o I. Presidente proferiu o voto de desempate acompanhando a divergência. O Sr. Presidente proclamou o resultado que, por maioria, aplicou ao Denunciado a penalidade de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado (art. 176 do CBJD) e na perda dos pontos em disputa a favor do adversário, bem como a proibição de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma modalidade com espeque no art. 205, do CBJD. O I. Auditor Dr. Antônio Basílio Pires e Albuquerque será o redator do acórdão. O I. Presidente determinou, em seguida, fosse publicada a decisão na forma do art. 40, do CBJD podendo, inclusive, ser por nota oficial ou internet para os fins do disposto no § 1º, do art. 42 do mesmo diploma legal, diante do requerimento da I. Advogada do Denunciante de redação do acórdão (art. 39, CBJD) iniciando-se o prazo recursal de 03 (três) dias a partir da publicidade da referida decisão (art. 42, § 2º, CBJD). O I. Relator que ficou vencido solicitou justificativa de voto por escrito a ser juntada no mesmo prazo para efeitos recursais. Nada

mais havendo a tratar foi a presente sessão encerrada, sendo a ata lavrada por mim (Rosangela Rodrigues da Silva) e assinada pelo I. Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Eymard Duarte Tibães**  
**Presidente da 3ª Comissão Disciplinar**  
**do Tribunal de Justiça Desportiva da**  
**Federação de Futebol do Rio de Janeiro**

**Rosangela Rodrigues da Silva**  
**Secretária**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

**COMUNICAÇÃO Nº 325/08 – TJD/RJ****DECISÃO DA “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Abraão T. de Mendonça, presente os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Odilon Reis, Dr. José Carlos Pimenta, Auditor substituto Dr. Paulo Roberto Travassos e o Procurador Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior, reuniu-se às 17:11 horas do dia 24 de novembro de 2008, no auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional.

**1)Processo: nº 1071/08****1º)Denunciado:** Ismael Pereira (Massagista do Bela Vista FC)**Tipificação:** Art. 187 II do CBJD**2º)Denunciado:** Carlos Pablo de Aguiar (Atleta do Bela Vista FC)**Tipificação:** Art. 2502do CBJD**3º)Denunciado:** Paulo Batista de Freitas (Atleta do Paraíba do Sul FC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**Jogo:** Bela Vista FC x Paraíba do Sul FC**Categoria:** Profissional – 3ª Divisão**Data jogo:** 01/10/2008**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior**Representante legal do denunciado:** Drª Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. José Carlos Pimenta

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado, em 45 (quarenta e cinco) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado, em 03 (três) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado, em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

**2) Processo: nº 1072/08****Denunciado:** Welligton Soares dos Santos (Atleta do São Cristóvão FR)**Tipificação:** Art. 252 do CBJD**Jogo:** São Cristóvão FR x Madureira EC**Categoria:** Infantil**Data jogo:** 08/10/2008**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior**Representante legal do denunciado:** Não compareceu**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado, em 03 (três) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

**3) Processo: nº 1073/08****1º)Denunciado:** Maikon Djames Schmoeller (Atleta do Madureira EC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**2º)Denunciado:** Malcon Duarte Fragoso (Atleta do CR Vasco da Gama)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**3º)Denunciado:** Bruno José Reis Silva (Árbitro da partida)**Tipificação:** Art. 266 do CBJD**Jogo:** Madureira EC x CR Vasco da Gama**Categoria:** Infantil**Data jogo:** 11/10/2008**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior**Representante legal do denunciado:** Dr<sup>a</sup> Anália Chagas e Dr. Diogo Nolasco**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura**Testemunhas da Procuradoria:** Sr. Bruno José Reis Silva (árbitro da partida)**Depoimento Pessoal:** Malcon Duarte Fragoso

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

**4)Processo: nº 1074/08****Denunciado:** Marco Aurélio C. Regis (Árbitro da partida)**Tipificação:** Art. 266 do CBJD**Jogo:** Mesquita FC x Fluminense FC**Categoria:** Juvenil**Data jogo:** 11/10/08**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior**Representante legal do denunciado:** Dr. Osvaldo Sestário**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

**Resultado:** No mérito, por maioria, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 266 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Odilon Reis, que imputava pena de 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 266 do mesmo diploma legal.

**5) Processo: nº 1075/08**

**1º) Denunciado:** Victor Silva de Lima (Atleta do São Cristóvão FR)

**Tipificação:** Art. 253 CBJD

**2º) Denunciado:** Carlos Victor de Souza (Atleta do Macaé esporte FC)

**Tipificação:** Art. 253 CBJD

**Jogo:** Macaé Esporte FC x São Cristóvão FR

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 11/10/08

**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

**Representante legal dos denunciados:** Dr. Pedro Dinis

**Auditor relator:** Dr. Paulo Roberto Travassos

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º e 2º denunciados em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

**6) Processo: nº 1076/08**

**Denunciado:** Leonardo Martins dos Santos (Atleta do Campo Grande AC)

**Tipificação:** Art. 250 CBJD

**Jogo:** Campo Grande AC x EC Tigres do Brasil

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 11/10/08

**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

**Representante legal do denunciado:** Drª Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. José Carlos Pimenta

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**7) Processo: nº 1077/08**

**1º) Denunciado:** Fênix FC (Associação)

**Tipificação:** Art. 206 CBJD

**2º) Denunciado:** Victor Hugo N. Porciano (Atleta do Olaria AC)

**Tipificação:** Art. 255 CBJD

**3º) Denunciado:** Renan dos Santos Portugal (Atleta do Fênix FC)

**Tipificação:** Art. 255 CBJD

**Jogo:** Fênix FC x Olaria AC

**Categoria:** Juvenil

**Data jogo:** 12/10/2008

**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior  
**Representante legal do denunciado:** Dr<sup>a</sup> Anália Chagas  
**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º e 2º denunciados em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

**8) Processo: nº 1078/08**

**Denunciado:** Julio da Conceição Silva (Atleta do Várzea FC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**Jogo:** Sampaio Corrêa FE x Várzea FC

**Categoria:** Profissional – 3ª Divisão

**Data jogo:** 15/10/2008

**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

**Representante legal do denunciado:** Dr<sup>a</sup> Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 do CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

**9) Processo: nº 1079/08**

**Denunciado:** Centro Esportivo Rio Branco (Associação)

**Tipificação:** Art. 203 do CBJD

**Jogo:** Futuro Bem Próximo FC x CE Rio Branco

**Categoria:** Juvenil

**Data jogo:** 18/10/2008

**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

**Representante legal do denunciado:** Não compareceram

**Auditor relator:** Dr. Paulo Roberto Travassos

**Resultado:** Por unanimidade de votos, a Associação perde os pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento e proibição de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma entidade de administração.

**10) Processo: nº 1080/08**

**Denunciado:** Edson Silva dos Santos (Atleta do CA Castelo Branco)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** Botafogo FR x CA Castelo Branco

**Categoria:** Juniores

**Data jogo:** 18/10/2008

**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior  
**Representante legal do denunciado:** Não compareceu  
**Auditor relator:** Dr. José Carlos Pimenta

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**11) Processo: nº 1081/08**

**Denunciado:** Macaé Esporte FC (Associação)  
**Tipificação:** Art. 215 do CBJD  
**Jogo:** Campo Grande AC x Macaé Esporte FC  
**Categoria:** Infantil  
**Data jogo:** 18/10/2008  
**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior  
**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Dinis  
**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

**12) Processo: nº 1082/08**

**Denunciado:** Elenilson Vicente (Técnico da AA Portuguesa)  
**Tipificação:** Art. 188 do CBJD  
**Jogo:** AA Portuguesa x CR Flamengo  
**Categoria:** Infantil  
**Data jogo:** 18/10/2008  
**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior  
**Representante legal do denunciado:** Salim Sleman  
**Auditor relator:** Dr. Paulo Roberto Travassos

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 188 do CBJD.

**13) Processo: nº 1083/08**

**Denunciado:** Rodrigo Silva e Souza (Atleta do Mesquita FC)  
**Tipificação:** Art. 254 do CBJD  
**Jogo:** Mesquita FC x Americano FC  
**Categoria:** Juvenil  
**Data jogo:** 25/10/2008  
**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior  
**Representante legal do denunciado:** Dr. Aníbal Babaioff  
**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura

**Resultado:** No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. José Carlos Pimenta, que imputava pena de 02 (duas) partidas quanto à desclassificação do art. 254 do CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

**14) Processo: nº 1084/08**

**1º) Denunciado:** Ygor Nogueira de Paula (Atleta do Fluminense FC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**2º) Denunciado:** Jorge Luiz Ferreira (Atleta do CR Flamengo)

**Tipificação:** Art. 187 II do CBJD

**Jogo:** CR Flamengo x Fluminense FC

**Categoria:** Mirim

**Data jogo:** 29/10/2008

**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

**Representante legal do denunciado:** Dr. Rodrigo Fragelli e Dr. Pedro Diniz

**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

O Dr. José Carlos Pimenta pediu que o técnico da equipe providencie e junte aos autos uma advertência assinada pelos responsáveis do atleta

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. José Carlos Pimenta, que absolvía o denunciado, quanto à imputação do art. 187 II do mesmo diploma legal.

**15) Processo: nº 1085/08**

**Denunciado:** Renan Dias da Silva (Atleta do Bela Vista FC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** Friburguense AC x Bela Vista FC

**Categoria:** Juniores

**Data jogo:** 16/10/2008

**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

**Representante legal do denunciado:** Não compareceram

**Auditor relator:** Dr. Paulo Roberto Travassos

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**16) Processo: nº 1086/08**

**Denunciado:** Guilherme Ferreira Pinto (Atleta do CR Flamengo)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** AA Portuguesa x CR Flamengo

**Categoria:** Juvenil

**Data jogo:** 18/10/2008

**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

**Representante legal do denunciado:** Dr. Rodrigo Fragelli

**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura

**Resultado:** No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. José Carlos Pimenta, que absolvía o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do mesmo diploma legal.

**17) Processo: nº 1087/08**

**Denunciado:** Willian Carlos dos Santos Souza (Técnico do CR Vasco da Gama)

**Tipificação:** Art. 250 e 258 do CBJD

**Jogo:** São Cristóvão FR x CR Vasco da Gama

**Categoria:** Juvenil

**Data jogo:** 18/10/2008

**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

**Representante legal do denunciado:** Dr. Diogo Nolasco

**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

**Testemunha:** Sr. Antonio José Teixeira (Coordenador da categoria juvenil)

**Resultado:** No mérito, por maioria, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Odilon Reis, que absolvía o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD e suspendia em 02 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 258 do CBJD para o art. 251 do mesmo diploma legal.

**18) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.**

**19)** O procurador se manifestou em todos os processos.

**20)** Sem mais, foi encerrada a sessão às 20:50 horas.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

Dr. Abrahão T. de Mendonça  
Presidente da Comissão

Rosangela Rodrigues da Silva  
Secretária Adjunta do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

**Comunicação nº 326/08-TJD/RJ****EDITAL DE CITAÇÃO – 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 08/08-TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral , nº 20, 1ª andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **16:00 horas do dia 01 de dezembro de 2008**, face às denúncias da douda Procuradoria:

**ATLETAS**

LELIO CARVALHO DA SILVA	E.C RIO BRANCO	ART. 254 CBJD
LUCAS BARRETO DOS SANTOS	A.D CABOFRIENSE	ART. 251 e 252 CBJD
ALLAN BRUNO A. PEREIRA	A.D CABOFRIENSE	ART. 251 e 252 CBJD
ANDRESON FELIPE DA S. SALVINE	SENDAS E.C	ART. 253 CBJD
GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	A.A PORTUGUESA	ART. 252 CBJD
JOÃO MARCOS DO N. ROCHA	A.A PORTUGUESA	ART. 253 CBJD
RAPHAEL FONTES C. DE ,MELO	MADUREIRA E.C	ART. 253 CBJD
THADEU PASTRO DE CARVALHO	MADUREIRA EC	ART. 252 CBJD
ADILTON NICOLETI CHAGAS	SÃO CRISTÓVÃO F.R	ART. 253 CBJD
MARCOS VINICIUS DOS S. PORTELA	SÃO CRISTÓVÃO F.R	ART. 252 CBJD
RENAN MACHADO BRANDÃO	MACAE ESPORTE FC	ART. 253 CBJD
IVAN VIEIRA DOS P. JUNIOR	SENDAS E.C	ART. 253 CBJD
NORTON F. CARVALHO DE SIQUEIRA	MACAE ESPORTE FC	ART. 253 CBJD
MURILO PEREIRA ROSA	SENDAS E.C	ART. 255 CBJD
VINICIUS ROCHA RIBOLHO	SENDAS EC	ART. 252 CBJD
EMERSON SOUZA DA SILVA	SENDAS EC	ART. 250 CBJD

**DIRIGENTES**

LUIS AUGUSTO (MASSAGISTA)	EC RIO BRANCO	ART. 187 II CBJD
JOSIEL BORGES (TECNICO)	EC RIO BRANCO	ART. 185 II, 187 II, 274 CB.
JORGE DO AMARAL (TECNICO)	A.D CABOFRIENSE	ART. 188, 278,187 II CBJD
LEONARDO RAMOS TRINDADE(PREP. FISICO)	A.D CABOFRIENSE	ART.187 II e 274 CBJD
MARCOS ELÍZIO GUIMARAES(MASSAGISTA)	A.D CABOFRIENSE	ART.188 CBJD

**ASSOCIAÇÃO**

E.C RIO BRANCO	JOGO: DUQUE DE CAXIAS X RIO BRANCO –	ART. 203 CBJD
	DATA: 25/10/08 - JUVENIL	
E.C RIO BRANCO	JOGO: DUQUE DE CAXIAS X RIO BRANCO –	ART. 203 CBJD
	DATA: 25/10/08 - INFANTIL	
C.R FLAMENGO	JOGO: FLAMENGO X SENDAS	ART. 206 CBJD
	DATA: 25/10/08 – JUVENIL	
FLUMINENSE F.C	JOGO: FLUMINENSE X OLARIA	ART. 211 CBJD
	DATA: 25/10/08 – JUVENIL	

**ÁRBITRO INTIMADOS A PRESTAR ESCLARECIMENTOS**

PEDRO ROMANHOLI V. GOUVEA (ARBITRO)	JOGO:RIO BRANCO X FLAMENGO – DATA: 22/10/08 - INFANTIL
PAULO CESAR DE OLIVEIRA (4º ARBITRO)	JOGO:RIO BRANCO X FLAMENGO – DATA: 22/10/08 - INFANTIL
FRANCISCO DOS S. FERREIRA(ASSISTENTE)	JOGO: VOLTA REDODA X CABOFRIENSE – DATA: 25/10/08 – INF.
RICARDO FRAGOSO DE CARVALHO(ASSIST.)	JOGO: VOLTA REDODA X CABOFRIENSE – DATA: 25/10/08 – INF.
BRUNO JOERGE DOS R. SILVA(ARBITRO)	JOGO: MADUREIRA X S. CRISTOVÃO – DATA: 01/11/08 - JUVENIL
NIELSEN DA SILVA PAULA(ARBITRO)	JOGO: FLUMINENSE X OLARIA – DATA: 25/10/08 - JUVENIL

**ARBITROS DENUNCIADOS - COAF**

CLAUDIO ROBERTO DA C. MELO	JOGO:SENDAS X MACAE – DATA: 01/11/08 – . ART. 266 CBJD
----------------------------	--

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que ocorrerá às **17:00 horas do dia 01 de dezembro de 2008**, no auditório da **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ